REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 038/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) Segurança Pública é um processo que se apresenta como a sequência contínua de fatos ou operações com certa unidade ou regularidade, compartilhando uma visão focada em componentes preventivos, repressivos, judiciais, sociais e de saúde;
b) iniciativas de coerção do Poder Público devem ser consideradas como de "última instância", pois se reconhece a prevenção como a ação recomendada, a fim de que se evitem desdobramentos indesejáveis à população; dessa forma, os instrumentos de prevenção assumem conotação pedagógica, uma vez que a inibição é um estágio de "potência", significando o dever e a presunção da boa-fé;
c) esta proposição visa evitar atos de violência e sugerir alternativa para se evitar, também, despesas do Poder Público com tragédias recorrentes, a exemplo de gastos com Segurança Pública e Saúde;
d) dispositivos do Estado alteram a ordem social, mas, devidamente orientados e baseados em demandas reais, dotados de critérios técnicos a serem administrados pelo Poder Público, podem sugerir rumos que ofereçam segurança à população;
e) as políticas públicas devem ser articuladas em rede, envolvendo, por isso, nesse caso, os setores de segurança pública e transporte público urbano, para que se cumpram dessa forma preceitos de ações integradas e financeiramente razoáveis ao bom investimento da máquina pública;
f) Salvador, terceira maior cidade do país, além de ser uma das mais frequentadas por turistas, converge um contingente populacional de toda a Região Metropolitana de Salvador (RMS), aumentando o fluxo de pessoas a cada dia e dando origem a atividades econômicas locais;
g) como grande parte do fluxo populacional é móvel, acontece o adensamento de usuários do transporte público urbano; por sua vez, o aumento da população acarreta conflitos sociais, o que requer do Poder Público atualizações de planejamento urbano, principalmente no que diz respeito ao transporte público;
h) interligado aos outros setores que hoje movimentam a economia e a cultura locais está o setor de transporte urbano; no entanto, se não houver boa articulação deles com a segurança pública, os incentivos ao comércio e à cultura podem enfraquecer, uma vez que já houve redução significativa do acesso aos equipamentos de cultura, pois impera a "sensação pública de medo" para muitas pessoas, no momento de sair de casa;

i) a população usuária do transporte público coletivo é, segundo pesquisas, de perfil socioeconômico vulnerável e de renda baixa e sofre com assaltos que acontecem nos ônibus;
j) segundo a Rede Globo G1, um dos sites de notícias mais acessados, Salvador teve uma média de 140 assaltos a ônibus por mês, de acordo com os dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública; e, nesses casos, muitas pessoas, quando passam pela amarga experiência de serem vítimas de bandidos, deixam de fazer o Boletim de Ocorrência, tornando-se algumas vezes traumatizadas e impedidas de, por determinado tempo, gozar de direitos e de uma vida social saudável;
k) tudo isso reflete no padrão de qualidade de vida de uma população, de uma cidade, devendo o Poder Público assumir a responsabilidade de reverter a situação;
l) com o propósito de conceder aos passageiros segurança e tranquilidade, vez que, ao serem assaltados, sofrem constrangimentos e a perda material de seus bens e recursos, a presente proposição objetiva evitar que aconteçam prejuízos aos cidadãos, muitas vezes os únicos responsáveis por seus proventos e sem recursos para reaver o que lutaram para conseguir, que se tornam os principais afetados pelas oscilações econômicas atuais;
m) a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, leciona ser dever do Estado preservar a Ordem Pública e a incolumidade das pessoas; daí a importância de se adotarem medidas preventivas que facilitem a repressão a roubos cometidos em ônibus, no Município de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica de colocar detector de metais nos ônibus coletivos que prestam serviços a este Município.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires